

EDITAL Nº 09/2025

CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA (GEPs) DA AFYA FACULDADE DE PARNAÍBA

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização da Afya Parnaíba, torna público a abertura do edital para envio de propostas para criação dos Grupos de Estudo e Pesquisa (GEPs) voluntários, para exercício no ano de 2026/2027.

1. OBJETIVOS DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA

- 1.1 Incentivar a realização de pesquisa de inovação tecnológica e acadêmica e o desenvolvimento dos estudos nas grandes áreas dos cursos de graduação da IES conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- 1.2 Fomentar o desenvolvimento científico, o pensamento crítico-reflexivo e o entendimento dos discentes e docentes no contexto atual;
- 1.3 Estimular o desenvolvimento da produção científica acadêmica relacionada à temática estudada e aplicada no GEP;
- 1.4 Proporcionar a integração efetiva entre os estudantes e pesquisadores da IES com o ambiente profissional, aproveitando a experiência dos docentes;
- 1.5 Promover a formação continuada dos discentes e docentes na área relacionada à temática do GEP;
- 1.6 Estimular a capacidade de trabalhar em equipe e organizar trabalhos acadêmicos e/ou produção técnica relevante para comunidade com temáticas inovadoras.

2. COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA

Os Grupos de Estudo e Pesquisa devem funcionar através da interação de um conjunto de indivíduos que realizarão atividades de estudo e pesquisa de modo colaborativo, sobre temáticas transversais conforme as grandes áreas das



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES
ABMES

Afyá Faculdade Parnaíba • PI
Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA
Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos e que envolvam docentes, discentes, egressos e colaboradores da Afya Parnaíba, com orientação de um professor responsável. A composição dos grupos de pesquisa pode apresentar a seguinte estrutura:

2.1 Professor-orientador

- 2.1.1 Docente-pesquisador, no máximo 2 (dois), pertencente ao quadro de docentes da Afya Parnaíba, com titulação mínima de especialista e com produção científica regular, que detém a liderança acadêmica e intelectual na atividade de pesquisa a ser desenvolvida pelo grupo.
- 2.1.2 Os professores que lideram os Grupos de Estudo e Pesquisa (GEP) devem dedicar-se voluntariamente às atividades do grupo durante 3 (três) horas quinzenais no período fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027, totalizando uma carga horária total de 100 horas.
- 2.1.3 No ato da inscrição o responsável deverá indicar os discentes de graduação e/ou pós-graduação (mínimo dois e máximo cinco), um discente monitor que auxiliará o (s) professor (es) responsável (is), os docentes colaboradores (mínimo um e máximo três, um técnico administrativo e um egresso, caso tenha interesse para compor o grupo no período 2026/2027).
- 2.1.4 Realizar um encontro presencial e/ou remoto (via plataforma Teams) com o GEP quinzenalmente e ter disponibilidade de 3 (três) horas quinzenais, em horário previamente estabelecido no cronograma do projeto.
- 2.1.5 Registrar em ata e através da frequência a participação dos integrantes nos encontros presenciais e/ou remotos (via plataforma Teams) e entregar à CoPPExI conforme regulamento.
- 2.1.6 O (s) professor (es) orientador (es) só poderá (ão) liderar um GEP por ano.
- 2.1.7 Ao final do primeiro semestre de vigência do GEP, o (s) professor (es) orientador (es) deverá apresentar relatório parcial (modelo de portfólio disponibilizado pela CoPPExI), atestando as atividades desenvolvidas, o andamento dos trabalhos e a assiduidade dos integrantes.



- 2.1.8 Os professores devem apresentar, ao término do (s) Grupo (s) relatório final (modelo de portfólio disponibilizado pela CoPPExI) das atividades, com a avaliação individual e produtividade de todos os participantes.
- 2.1.9 Apresentar no mínimo dois trabalhos frutos da produção técnica ou científica do GEP no evento científico da IES e/ou de relevância para o GEP. Além da publicação de um artigo científico ou capítulo de livro ou produção técnica (material didático, vídeos no youtube e etc) ao final do período de vigência do edital em periódicos nacionais e/ou internacionais.
- 2.1.10 Caso as orientações acima não sejam cumpridas, o (s) professor (es) orientador (es) poderá (ão) ser substituído (s) de acordo com definição do GEP e/ou o grupo poderá não receber a certificação.

2.2 Demais integrantes do GEP (Docentes, discentes, técnico-administrativo)

- 2.2.1 Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Afya Parnaíba, que participam ou desejam participar de projetos de pesquisa relacionados à produção científica e/ou de inovação tecnológica/acadêmica do grupo.
- 2.2.2 Docentes da Afya Parnaíba convidado pelo (s) professor (es) orientador (es) que participam ou desejam participar de projetos de pesquisa relacionados à produção científica e/ou de inovação tecnológica/acadêmica do grupo.
- 2.2.3 Técnico administrativo da Afya Parnaíba que tenha interesse em participar de projetos de pesquisa relacionados à produção científica e/ou inovação tecnológica/acadêmica do grupo.
- 2.2.4 Egressos dos Cursos da Afya Parnaíba que tenha interesse em participar de projetos de pesquisa relacionados à produção científica e/ou inovação tecnológica/acadêmica do grupo.
- 2.2.5 Os integrantes do GEP (discentes, docentes, egressos e técnico administrativo) devem dedicar-se voluntariamente às atividades do grupo no mínimo 3 (três) horas quinzenais no período de vigência do edital, participando das reuniões e executando as atividades propostas pelos docentes responsáveis.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES

- 2.2.6 Em caso de não cumprimento das atividades por parte dos integrantes, cabe ao (s) professor (es) orientador(es), solicitar o desligamento a qualquer momento, podendo haver uma única substituição de cada um dos membros durante o período de vigência do edital.
- 2.2.7 São critérios obrigatórios para a certificação na participação do Grupo de Estudo e Pesquisa: presença nas reuniões com comprovação da frequência mensal mínima de 75% (setenta e cinco por cento), apresentação de no mínimo um trabalho em eventos científicos e publicação de um artigo científico ou capítulo de livro ou produção técnica (material didático, vídeos no youtube e etc) conforme prazo estabelecido no edital.

3. REQUISITOS PARA OS ORIENTADORES DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA

- 3.1 Ter habilidade de liderança, ser organizado, ter conhecimento na área demonstrado pela produção científica e/ou técnica publicada no Currículo lattes.
- 3.2 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao Grupo de Estudo e Pesquisa.
- 3.3 Construção da proposta do Grupo de Estudo e Pesquisa conforme solicitado neste edital de abertura.
- 3.4 As propostas apresentadas de GEP devem estar de acordo com as grandes áreas das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de graduação.

Parágrafo único: Não serão aceitas propostas que visam trabalhar as especialidades de cada área.



4. REQUISITOS DOS DEMAIS INTEGRANTES (DISCENTES, DOCENTES, EGRESSOS E TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

4.1 Para os estudantes, é necessário estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação e/ou pós-graduação da Afya Parnaíba.

Parágrafo único: Os estudantes somente podem permanecer vinculados ao GEP se estiverem matriculados no seu curso. Caso o aluno solicite trancamento total, transferência ou colação de grau será efetivado o desligamento do programa na referida data de solicitação.

4.2 Dedicar-se às atividades do GEP, cumprindo no mínimo 3 (três) horas quinzenais de estudos e pesquisa e participando dos encontros presenciais e/ou remotos (via plataforma Teams) (todos os integrantes).

4.3. Não estar cursando o último semestre do curso (acadêmicos).

4.4. Participar apenas de um Grupo de Estudo e Pesquisa (todos os integrantes).

4.5 Ser devidamente selecionado e/ou indicado pelo (s) professor (es) orientador (es) (todos os integrantes).

4.6 Os docentes voluntários poderão participar de no máximo uma liga acadêmica e uma orientação do Programa de Iniciação Científica (PROBIC/PROVIC) e/ou Programa de Extensão (PROBEX/ PROVEX).

5. INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, INÍCIO DAS ATIVIDADES E OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1 A proposta deve ser enviada pelo professor orientador junto com todos os currículos lattes (docente responsável e integrantes) para o e-mail coppex@iesvap.edu.br e a inscrição realizada através do formulário disponível em <https://forms.office.com/r/anxHJg68pD> até às 23h 00 min do dia 18/01/2026.



5.2 Docentes: certificados ou print que comprove a conclusão de todos os cursos obrigatórios disponíveis na UCA, print que comprove o andamento das atividades nas trilhas do Programa de Desenvolvimento dos Professores (PDP) disponível na UCA e print que comprove o andamento da realização de pelo menos um curso de idioma na Academia de Idiomas da AFYA (AIA) disponível no canvas.

5.3 Discentes: print que comprove o cadastro e preenchimento do currículo na plataforma PORTAL DE CARREIRAS e print que comprove o andamento da realização de pelo menos um curso de idioma na Academia de Idiomas da AFYA (AIA) ambas disponíveis no canvas. E caso o GEP seja aprovado e o discente não tenha feito o cadastro, o mesmo não estará apto a participar do GEP e receber a certificação ao final.

5.4 A relação contendo os nomes dos Grupos de Estudo e Pesquisa/integrantes aprovados será divulgada até o dia 30/01/2026 no site da instituição (<https://parnaiba.afya.com.br/>).

5.5 A inscrição dos GEPs aprovados será efetivada com o recebimento por e-mail (coppex@iesvap.edu.br) dos Termos de Compromisso (disponível no site) devidamente assinados até o dia 10/02/2026.

5.6 As atividades do GEP terão início a partir do dia 11/02/2026.

5.7. Este edital não resulta em concessão de bolsas e/ou remuneração para nenhum dos envolvidos descritos anteriormente.

5.8 Caso todos os documentos solicitados não sejam entregues no prazo à CoPPExI, o GEP não terá validade. E caso um dos integrantes não envie o Termo de Compromisso assinado implicará na exclusão do aluno indicado ao Projeto.



6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Envio da proposta, indicação dos integrantes do GEP, currículo lattes de todos os integrantes e prints do cadastro e preenchimento do currículo na plataforma PORTAL DE CARREIRAS (discentes e docentes) para o e-mail coppex@iesvap.edu.br e inscrição no link https://forms.office.com/r/anxHJg68pD	17/12/2025 a 17/01/2026
Divulgação do resultado com a lista dos aprovados (https://parnaiba.afya.com.br/).	30/01/2026
Envio dos Termos de Compromisso devidamente assinados em arquivo único de pdf (coppex@iesvap.edu.br).	09/02/2026 a 10/02/2026
Início das atividades do GEP e reunião de alinhamento	11/02/2026

7. QUANTO À PROPOSTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os projetos dos Grupos de Estudo e Pesquisa deverão conter:

- a) Identificação da instituição (Afya Parnaíba, Curso), titulação e equipe executora (incluindo pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação, egressos e técnicos);
- b) Estrutura: Introdução (delimitação, justificativa e problema de pesquisa), Objetivos (geral e específico), Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de execução, Orçamento, Infraestrutura e Referências bibliográficas.

Parágrafo único: O modelo está disponível em <https://parnaiba.afya.com.br/institucional/pesquisa#Grupo-de-Estudo-e-Pesquisa>

7.2 Não serão aceitas propostas de temáticas similares aos GEP's aprovados em editais anteriores. Dessa forma, a temática deve ser inédita.

7.3 As propostas serão avaliadas por uma comissão de docentes da IES, levando em conta os critérios apresentados na tabela a seguir:



Critérios de Avaliação das Propostas dos Grupos de Estudo e Pesquisa (GEP)

1) Grau de adequação às regras da língua portuguesa

Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0	0,1 – 0,3	0,5 – 1,0

2) Grau de adequação da relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação

Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,4	0,5 – 1,2	1,0- 1,5

3) Originalidade da proposta e conformidade da temática com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos

Baixa	Razoável	Bastante
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	1,0 – 1,5

4) Relevância e coerência dos objetivos

Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	0,8 – 1,0

5) Informações sobre como o Grupo de Estudo e Pesquisa pretende atingir os objetivos propostos (Metodologias que serão utilizadas)

Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0 – 0,9	1,0 – 1,4	0,5 – 1,0

6) Cronograma de atividades

Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,1	0,2 – 0,3	0,5-1,0

7) Publicações (incluindo trabalhos publicados em anais de eventos e artigos científicos) do orientador nos últimos três anos registrados no Currículo Lattes até o dia da avaliação da proposta.

1 a 2 publicações	3 a 5 publicações	6 a 8 publicações	9 ou mais publicações
0, 1	0, 4	0, 7	1, 0

8) Participação nas oficinas promovidas pelo NAPED (> 50%), cursos da UCA, orientação de TCC, iniciação científica, desenvolvimento de projetos de extensão , monitoria e orientação de iniciação científica

Atende 2 dos itens listados	Atende 3 ou 4 dos itens listados	Atende todos os itens listados
0,	0,	2,
1,	5	0



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES
certificado ABMES

Parágrafo único: Os docentes da Afya Parnaíba que irão compor banca avaliadora não poderão ter relação com os projetos que serão analisados. Além disso, os nomes dos autores serão retirados a fim de manter a seriedade e integridade do processo.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1 A participação dos Grupos de Estudo e Pesquisa poderá se encerrar, excepcionalmente, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

8.1.1 Solicitado pelo discente, técnico-administrativo e/ou professor, por meio de preenchimento de termo de desligamento, devidamente assinado e entregue pessoalmente/e-mail à CoPPExl.

8.1.2 Solicitado pelo professor ou pela CoPPExl, em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso, para o desligamento dos integrantes caso os mesmos deixem de atender aos requisitos necessários ao preenchimento da vaga, descumpra as obrigações previstas neste Edital, no Regulamento do GEP ou no Regimento da IES.

8.1.3 Mais de 25% de faltas injustificadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após aprovação é OBRIGATÓRIO o cadastro do Grupo de Estudo e Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Parágrafo único: O GEP que for aprovado e não apresentar em até 30 dias após o resultado final a comprovação de solicitação do cadastro junto ao CNPq será desativado e não receberá o certificado.

9.2 Os casos omissos bem como situações não previstas neste edital serão resolvidas pela CoPPExl em conjunto direção acadêmica e colegiado do curso.



Parnaíba, 17 de Dezembro de 2025

Leidyanne do N. França

Leidyanne do Nascimento França

Coordenadora CoPPEXI



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES

Afyá Faculdade Parnaíba • PI
Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA
Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314